EMENDA MODIFICATIVA Nº 191/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Art. 102, §2º[1], da Lei Orgânica Municipal, afirma que pelo menos metade do percentual das Emendas Parlamentares ao Orçamento serão destinadas a ações e serviços de saúde e/ou educação;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 02-2024, que acrescentou o §1º[2], ao Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e

[1]Art. 102[...] § 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde e/ou educação, seja por alocação direta na secretaria específica, seja por alocação para execução por meio das Organizações da Sociedade Civil.

[2]Art. 102 [..] § 1° É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal.

financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal, se tornou obrigatória.

Nessas condições, considerando o que estabelece o §3º do Art. 8º do Decreto nº 8.726/2016, regulamentador da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado em 2024, o qual determina que o parlamentar deve indicar os beneficiários das emendas parlamentares e definir uma ordem de prioridade para sua destinação, solicito a alocação de uma emenda, classificada como a 1ª prioridade dentre 08, no valor de R**$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** ao **Fundo Municipal de Saúde**. Tal medida tem como objetivo fortalecer o sistema de saúde do município de Parauapebas, promovendo melhorias nos serviços e atendimentos oferecidos à população.

Parauapebas/PA, 03 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida						
Órgão		88	Emendas Parlamentares			
UO		8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	04 122 8888 8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R$ 3.000.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída						
Órgão		17	Fundo Municipal de Saúde			
UO		1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	**Func. Progra**		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	10 302 4039 2.165		Manutenção da Policlínica	4.4.90.52.00	17080000	R$ 3.000.000,00
TOTAL						**R$ 3.000.000,00**

_____

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**